



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1.675 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1566 de 02 de dezembro de 2.005:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

68 - 28.846.0005.0002 - 4.4.90.91	Sentenças Judiciais	645.000,00
Total		645.000,00

Artigo 2º. - O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto no valor de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e Cinco mil reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

ANULAÇÕES

178 - 15.451.0017.1004 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
179 - 15.451.0019.1006 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
181 - 15.451.0023.1010 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
193 - 15.452.0025.1012 - 4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	100.000,00
247 - 99.999.9999.9999 - 9.9.99.99	Reserva de Contingencia	260.000,00
250 - 15.451.9011.1023 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00
TOTAL		645.000,00



Handwritten signature and arrow pointing to the table.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.676 DE 25 DE AGOSTO DE 2006

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 02 de dezembro de 2.005.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de Agosto de 2006 - 42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
 Prefeito Municipal

Wagner
Wagner Vicenti Ferrari
 Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

CONSELHEIROS SUPLENTE

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	Yedir de S. Santos
2	Arady Santos Lattes
3	Maria da Penha (Mônica) de Zorzi
4	Leônidas dos Santos Ralim
5	Cristina Maria de Jesus
6	Ally Maria dos Santos Silva
7	Maria Aparecida Rodrigues
8	Edson Carlos de Silva
9	Priscila dos Santos Trindade



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você